



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 02-11-2017

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 02-11-2017**

----- Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa.-----

-----Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel.-----

-----A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte:-----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 76/2017) - PROC.º N.º 1705/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - MARCAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

(DL 77/2017) - PROC.º N.º 1706/2017 - INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO À CÂMARA DA DESIGNAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA AUTARQUIA

(DL 78/2017) - PROC.º N.º 1707/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - VEREADORES A TEMPO INTEIRO - QUADRIÉNIO 2017/2021

(DL 79/2017) - PROC.º N.º 1709/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

(DL 79 - A/2017) - PROC.º N.º 1856/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS

(DL 80/2017) - PROC.º N.º 1711/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DAS EMPRESAS DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL 81/2017) - PROC.º N.º 1710/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL - AMISM

(DL 82/2017) - PROC.º N.º 1717/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ASDERP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL

(DL 82 - A/2017) - PROC.º N.º 1853/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA EIRSU - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ILHA DA SÃO MIGUEL, EIM, SA

DL 82 - B/2017) - PROC.º N.º 1854/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMRAA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(DL 83/2017) - PROC.º N.º 1712/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(DL 84/2017) - PROC.º N.º 6274/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO - DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL

(DL 85/2017) - PROC.º N.º 5994/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ENVIO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO AO PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES

(DL 86/2017) - PROC.º N.º 1732/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RECRUTAMENTO - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

(DL 87/2017) - PROC.º N.º 4618/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE APOIO PARA 1.º FÓRUM DOS LIONS CLUBE DOS AÇORES

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 88/2017) - PROC.º N.º 1715/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSINATURAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO

(DL 89/2017) - PROC.º N.º 1713/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FUNDO DE MANEIO



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Após ter declarada aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Gonçalo Patrício Dias, que expôs os seguintes assuntos: -----

1 – Existência no acesso ao parque de estacionamento da praia da Vinha d'Areia, de uma lombagem limitadora de velocidade, incompleta, o que leva a excessos de velocidade no local, propondo a colocação de outra lombagem, no sentido contrário à existente; -----

2 – Constata que na Praça Bento Gois, joga-se às cartas nos bancos que, pela sua natureza, são destinados a outra função que não aquela. Propõe a instalação de 2 mesas com 4 cadeiras cada, especificamente para os jogos de cartas, ficando os habituais jogadores, mais confortáveis e sendo libertados os bancos para a sua real função. -----

Com a concordância dos presentes, e sob proposta do presidente da Câmara Municipal, foram incluídos na Ordem de Trabalhos da presente reunião, os seguintes assuntos: -----

- (DL 79 - A/2017) - PROC.º N.º 1856/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS
- (DL 82 - A/2017) - PROC.º N.º 1853/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA EIRSU - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ILHA DA SÃO MIGUEL, EIM, SA
- (DL 82 - B/2017) - PROC.º N.º 1854/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMRAA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 76/2017) - PROC.º N.º 1705/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - MARCAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, e nos termos e para os efeitos consagrados no nº 2 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade: -----

1- Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tenham periodicidade quinzenal e se realizem às Quartas-Feiras, pelas 10:00 horas nas instalações da Câmara Municipal. As reuniões que coincidam com dia feriado ou de tolerância de ponto, serão realizadas no primeiro dia útil imediatamente seguinte; -----

2 - Que em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 49º do mesmo diploma, a última reunião de cada mês, seja pública; -----



(DL 77/2017) - PROC.º N.º 1706/2017 - INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO À CÂMARA DA DESIGNAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA AUTARQUIA - Pelo presidente da Câmara Municipal, foi comunicado que ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, designou para vice - presidente da autarquia, e por via do competente despacho, o vereador Carlos Manuel de Melo Pimentel, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, o substituirá nas faltas e impedimentos. -----

(DL 78/2017) - PROC.º N.º 1707/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - VEREADORES A TEMPO INTEIRO - QUADRIÊNIO 2017/2021 - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----
Ao abrigo do n.º 2 do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proponho à Câmara Municipal, que delibere fixar em mais dois, o número de vereadores em regime de tempo inteiro a que se reporta a alínea d) do n.º 1 do já citado artigo. -----

Nestes termos, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º daquele diploma legal, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo ficará constituída por um Presidente, três vereadores permanentes, em regime de tempo inteiro, e eleitos pelo PS -r Partido Socialista, a saber: Sr. Carlos Manuel de Melo Pimentel; Sra. D. Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental e Sra. D. Nélia Maria Silva Alves Guimarães e por três vereadores de sessão, eleitos pelo PPD/PSD, a saber: Sra. D. Sabrina Marília Coutinho Furtado; Sr. Gonçalo Patrício Fontes Dias e Sr. Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. -----
A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 79/2017) - PROC.º N.º 1709/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Com fundamento no disposto no artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a dar uma resposta diária e em tempo útil aos interesses e solicitações dos munícipes e assegurar uma tempestiva decisão nos demais interesses municipais, propõe-se à Câmara Municipal que delibere delegar no respetivo presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, as competências expressamente a seguir nomeadas e previstas no artigo 33.º e 39.º do citado diploma legal: -----

- Competências previstas no n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

- Alíneas d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), xx), yy), zz) e bbb) e que são as seguintes:

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

qq) Administrar o domínio público municipal;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;



yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

- Competências previstas no artigo 39.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

- Alíneas b) e c) e que são as seguintes:

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

II - Delegação de competências, ao abrigo do Decreto-lei n.º N° 555/99, de 16 de dezembro

Considerando, que os procedimentos relativos à concessão de licenças estão sujeitos a prazos legalmente fixados, impondo-se, respeitando os mesmos, decidir com celeridade os pedidos de licenciamento, propõe-se à Câmara Municipal que ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), delibere delegar no respetivo presidente e com faculdade de subdelegação nos vereadores, as competências referentes à: -----

1 - Concessão de Licenças Administrativas para operações de loteamento, (alínea a) do nº 2 do artigo 4º do RJUE); -----

2 - Concessão de Licenças Administrativas de obras de urbanização e de trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento (alínea b) do nº 2 do artigo 4º do RJUE); ----

3 - Concessão de Licenças Administrativas de obras construção, reconstrução, ampliação e alteração, previstas nas alíneas, c), d) e f), do nº 1 do artigo 91º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (alínea c) do nº 2 do artigo 4º do RJUE);

4 – Concessão de Licenças Administrativas para obras de reconstrução. Ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação (alínea d) do nº 2 do artigo 4º do RJUE); -----

5 – Concessão de Licenças Administrativas para obras de construção sem preservação das fachadas e de obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de construção (alíneas e) e f) do nº 2 do artigo 4º do RJUE); -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

6 - Aprovação de pedidos de informação prévia, constantes do artigo 14º do mesmo diploma legal. Submetida a votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de deliberação em apreço. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 79 - A/2017) - PROC.º N.º 1856/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS - Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal comunicou a distribuição dos pelouros/funções, no âmbito do executivo municipal e que a seguir se indicam: -----

Presidente da Câmara Municipal

- Economia e finanças
- Desporto
- Juventude
- Urbanismo
- Proteção civil
- Sector empresarial local
- Área administrativa e modernização dos serviços municipais
- Gabinete Técnico Municipal

Vice-Presidente da Câmara Municipal

- Obras
- Manutenção de espaços e edifícios públicos
- Rede de distribuição de água e esgotos
- Trânsito e rede viária
- Coordenação do parque de máquinas e equipamentos
- Relação com as juntas de freguesia

Vereadora Sra. D. Conceição Quental

- Coordenação dos programas de desenvolvimento social
- Fundo social de emergência
- Habitação social
- Relações da Câmara com as IPSS's
- Proteção de menores

Vereadora Sra. D. Nélia Guimarães

- Educação
- Cultura
- Turismo
- Ambiente
- Igualdade de Género

(DL 80/2017) - PROC.º N.º 1711/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DAS EMPRESAS



DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime do Setor Empresarial Local), compete ao órgão executivo do município, designar o seu representante nas assembleias gerais das empresas diretamente detidas e integradas no setor empresarial local; -----

Nestes termos, e sob proposta do seu presidente, a Câmara Municipal deliberou designar o vice-presidente da autarquia, Sr. Carlos Manuel de Melo Pimentel, para representar o município nas assembleias gerais das empresas municipais Vila Solidária, EM; VFC - Empreendimentos, EM; Marina da Vila, EM e Atlântico Vila, SA. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 81/2017) - PROC.º N.º 1710/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL –

AMISM - Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, foi deliberado designar a vereadora Nélia Maria Silva Alves Guimarães, para representar o município na assembleia intermunicipal AMISM - Associação de Municípios da Ilha de São Miguel. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 82/2017) - PROC.º N.º 1717/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ASDERP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL - Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, foi deliberado designar a vereadora Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, para representar o município na ASDERP - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 82 - A/2017) - PROC.º N.º 1853/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA EIRSU - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ILHA DA SÃO MIGUEL, EIM, SA -

Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, foi deliberado designar o vice-presidente da Câmara Municipal Carlos Manuel de Melo Pimentel e a vereadora Nélia Maria Silva Alves Guimarães, para representar o município na EIRSU - Empresa Intermunicipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel, EIM, SA. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

DL 82 - B/2017) - PROC.º N.º 1854/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMRAA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES- Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, foi deliberado designar o vice-presidente da autarquia, Sr. Carlos Manuel de Melo Pimentel, para representar o município na AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----



(DL 83/2017) - PROC.º N.º 1712/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Sob proposta do presidente da Câmara Municipal e em obediência ao que estabelece o artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, a Câmara deliberou por unanimidade determinar a constituição de um seguro de acidentes pessoais para os membros permanentes e não permanentes do executivo municipal, fixando os mesmos em conformidade com os limites mínimos legalmente previstos: -----

- Presidente: 163.115,00 euros, valor correspondente a 50 vezes a remuneração do cargo; -----

- Vereadores permanentes e não permanentes: 130.492,00 euros, correspondente a 50 vezes a remuneração do cargo dos primeiros. -----

Mais deliberou, fixar em 20 000 euros, o montante referente ao seguro de acidentes pessoais para os membros da Assembleia Municipal. -----

(DL 84/2017) - PROC.º N.º 6274/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO - DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL

- Foi presente à reunião, o pedido formulado pelo munícipe António Manuel Peixoto dos Santos, referente ao direito de preferência registado a favor da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo sobre o prédio urbano sito à Rua Cidade de Fall River, n.º 16, freguesia de São Miguel, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo, sob o n.º 74 e inscrito na matriz predial sob o artigo 2184. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, prescindir do direito de preferência, uma vez salvaguardado o direito ao crédito no montante de 2.500,00 euros, registado a favor do município. -----

(DL 85/2017) - PROC.º N.º 5994/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ENVIO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO AO PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES

- Com vista ao cumprimento do disposto no art. 23º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro, foi presente à reunião, a proposta do Plano Municipal de Acção do Município de Vila Franca do Campo ao Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA). -----

A proposta em apreço foi elaborada pela MUSAMI em parceria com a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e obteve o parecer favorável da Direção Regional do Ambiente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter o documento para a assembleia municipal para apreciação e votação, depois de o sujeitar a discussão pública, pelo prazo de 30 dias. -----

(DL 86/2017) - PROC.º N.º 1732/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RECRUTAMENTO - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

- Foi presente à reunião, a seguinte proposta de deliberação: -----

Com o objetivo de se obter a autorização da Assembleia Municipal, submete-se à apreciação e votação da Câmara Municipal, a proposta de deliberação que se segue: -----



1. O orçamento do Estado para o ano de 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e com referência aos municípios em situação de saneamento ou de rutura financeira desagrava, no seu artigo 48.º, o regime de permissão de recrutamento por parte de municípios que se encontrem naquela situação ou em regime de plano de ajustamento financeiro, permitindo que tal aconteça, por autorização da assembleia municipal; -----
2. Neste quadro, e no âmbito da dinamização de uma política cultural que tenha em conta as potencialidades do concelho na área da museologia e da arqueologia, o executivo municipal pretende deliberar a abertura de 2 (dois) procedimentos concursais para a carreira/categoria de técnico superior naquelas áreas funcionais; -----
3. Também pretende, o executivo municipal, abrir 2 (dois) procedimentos concursais, sendo um, destinado à carreira/categoria de assistente operacional, e outro, à carreira/categoria de assistente técnico, de modo a dar resposta às necessidades operacionais que se colocam à autarquia motivadas pelo decréscimo do efetivo de recursos humanos registado nos últimos anos, no primeiro caso, quer em salvaguardar a funcionalidade futura dos serviços, perante a constatação da existência de um elevando número de funcionários que se encontram em fim de carreira, no segundo caso. -----
4. A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que agora se solicita autorização à assembleia municipal, tem cabimento na classificação orçamental 0101 e está satisfeita pela rubrica orçamental – 01010304. -----
5. Ao recrutamento a fazer, não corresponderá, um aumento das despesas orçamentadas com o pessoal, verificada a 31 de dezembro de 2016, nem aos valores inscritos no plano de ajustamento municipal em vigor. -----
6. O recrutamento é imprescindível, tendo em vista assegurar os objetivos da prestação dos serviços públicos legalmente estabelecidos, tendo sido ponderada a evolução global dos serviços e dos recursos humanos disponíveis, sendo que são inexistentes, no mapa de pessoal atual, trabalhadores com os requisitos que agora se pretende recrutar, não estando constituída na autarquia, reserva de recrutamento. -----
7. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, “As autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. -----
8. Assim, em ordem ao exposto, a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, requer à assembleia municipal que autorize o recrutamento



de pessoal nos termos propostos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. -----

A vereadora Sabrina Furtado declarou reconhecer a importância da dinamização das atividades de exploração arqueológica, questionando, porém, se não haveria outra forma de resolver o problema, uma vez que se trata de uma área que se esgota, não afetando de forma permanente uma pessoa do quadro de pessoal, aquela área. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu, dizendo que as atividades de exploração arqueológica, não se esgotam, pois existem inúmeras valências e sinergias ligadas e resultantes das mesmas, que a serem postas em prática, irão enriquecer o panorama cultural do concelho e da ilha. -----

Referiu ainda, ser bom manter alguém que fique ligado à casa e faça percurso profissional na autarquia, de forma permanente, sendo que em sua opinião, o recurso a uma prestação de serviços não é solução, pois estabelece-se um vínculo primário, em que o técnico, tem total autonomia, contrariamente a um técnico superior do quadro, que fica sob subordinação jurídica dos superiores hierárquicos. -----

-----Por último, concluiu o presidente da Câmara Municipal, o recrutamento de técnicos superiores para a Câmara Municipal constitui uma mais-valia, pois, reforçará, a massa crítica e conhecimento dos recursos humanos disponíveis, com efeitos na melhoria dos serviços prestados. -----

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

(DL 87/2017) - PROC.º N.º 4618/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE APOIO PARA 1.º FÓRUM DOS LIONS CLUBE DOS AÇORES - Foi presente à reunião, o pedido de apoio financeiro formulado pelo Clube Lions de Vila Franca do Campo, para efeitos da realização do 1.º fórum dos Lions Cubes dos Açores, a realizar em Vila Franca do Campo, no próximo mês de dezembro. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de 2.100,00 euros, mediante a outorga do respetivo protocolo. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 88/2017) - PROC.º N.º 1715/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSINATURAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o início de mandato do presente executivo camarário para o quadriénio 2017/2021; -----

Considerando a necessidade em se espelhar a nova composição do executivo em matéria de assinaturas para efeitos de movimentação de contas tituladas pela autarquia junto de diversas instituições bancárias;

Proponho: -----

1 - Que a autarquia se obrigue junto das entidades bancárias pela aposição de duas assinaturas; -----

2 - Que uma das assinaturas seja obrigatoriamente a do Tesoureiro Municipal, Sr. Luís Alberto L. Furtado Caloio, titular do documento de identificação civil n.º 10647528, ou da funcionária sua substituta, Sra. D. Maria Paula Mota Pereira Moniz, titular do documento de identificação civil n.º 09648659; -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

3 - Que a segunda assinatura seja aposta, por um dos seguintes membros da Câmara Municipal: presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, titular do documento de identificação civil n.º 05083383; vice-presidente da Câmara Municipal, Sr. Carlos Manuel de Melo Pimentel, titular do documento de identificação civil n.º 8482956; vereadora Sra. D. Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, titular do documento de identificação civil n.º 5092069" -----
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o proposto. -----

(DL 89/2017) - PROC.º N.º 1713/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FUNDO DE MANEIO - A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a constituição do fundo de manei municipal, no valor de € 500,00 para as rubricas com a seguinte classificação económica: -----

- 01-02-02-02-10 - Transportes
- 01-02-02-01-21 - Outros bens
- 01-02-02-02-25 - Outros serviços
- 01-02-02-01-08 - Material de escritório.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 31 de outubro na importância de 719.138,68 € (setecentos e dezanove mil, cento e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

-----Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:25, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém catorze folhas. -----